



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.323/2003-PMM

Dispõe sobre a construção de uma passarela em estrutura metálica, sobre a Rodovia Federal BR-156, em frente à Escola Estadual Ruth Bezerra, no Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito de Macapá autorizado a construir uma passarela em estrutura metálica, sobre a Rodovia Federal BR-156, em frente à Escola Estadual Ruth Bezerra, no Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá.

Art. 2º As despesas com execução desta lei correrão a conta da dotação própria do orçamento do Município de Macapá

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 13 de novembro de 2003.



GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Projeto de Lei nº 059/03-CMU
Ju. Nica

05 - Am. Nica